

1. SECRETARIA GERAL

1.1. DESPACHO PGJ

DESPACHO PGJ - 0642233**DESPACHO DE AUTUAÇÃO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos artigos 35, inciso IV, e 129 da Constituição da República, c/c, o artigo 36, inciso IV, da Constituição Estadual do Piauí, nos termos do art. 39, inciso II, da Lei Complementar estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Públco do Piauí); CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o status de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade de o Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do preceito constitucional do amplo acesso à saúde;

CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério Públco é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que o Ministério Públco tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre a proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;

CONSIDERANDO fatos públicos e notórios que apontam má-gestão dos recursos e serviços públicos de saúde, de responsabilidade do Município de Teresina/PI, como movimentações orçamentárias Decreto n. 25.387 (de 26.12.2023), que anula R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), para destinar os valores à SEMCASPI e à SEMEL; Decreto n. 25.388 (de 26.12.2023), que anula R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), para destinar os valores à Fundação Wall Ferraz, para aplicar no "Projeto Motivar e Profissionalizar Teresina"; Decreto n. 25.389 (de 26.12.2023), que anula R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para destinar os valores à Administração da SAAD Norte; Decreto n. 25.390 (de 26.12.2023), que retira R\$ 194.524,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais) da manutenção e gestão da saúde, da limpeza pública e da construção e melhoria de unidades habitacionais e destina os valores para a Fundação Wall Ferraz, para aplicar no "Projeto Motivar e Profissionalizar Teresina", publicados no Diário Oficial do Município do dia 27.12.2023; retirada de equipamentos de ultrassonografia e radiografia, bem como soluções de continuidade no fornecimento e disponibilização de insumos da unidade pela empresa fornecedora à Fundação Municipal de Saúde (FMS) e à rede pública municipal de saúde, como materiais médicos, antibióticos, analgésicos, antiarrítmicos, anticonvulsivantes, antihipertensivos, anestésicos, agulhas para procedimentos anestésicos, tubos para intubação orotraqueal em crianças e adultos, calibragem de aparelhos de anestesia; radiologia sem funcionamento devido ao desligamento de aparelhos pela empresa contratante, falha na prestação de serviços essenciais de saúde na rede pública municipal de saúde; fechamento de Unidades de Básica de Saúde (UBS) e atraso de pagamentos a fornecedores de serviços essenciais e/ou relacionados à prestação de serviço público de saúde;

CONSIDERANDO a previsão constitucional de INTERVENÇÃO no Município, mediante representação do Procurador-Geral de Justiça, para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei de ordem ou de decisão judicial;

RESOLVE:

Instaurar a presente NOTÍCIA DE FATO na forma do artigo 1º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do CNMP, com escopo de auferir e analisar os elementos de informação e/ou convicção aptos a ajuizar representação pela INTERVENÇÃO no Município de Teresina-PI, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se a presente Notícia de Fato com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Procuradoria Geral de Justiça;

2. Encaminhe-se cópia deste despacho ao Conselho Superior do Ministério Públco, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento;

3. Publique-se e registre-se este despacho no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públco do Estado do Piauí;

4. Expeça-se ofícios ao Prefeito Municipal de Teresina, ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Finanças para apresentarem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informações, esclarecimentos, justificativas e documentos comprobatórios acerca dos motivos e fatos que ensejaram movimentações orçamentárias no Decreto n. 25.387 (de 26.12.2023), que anula R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), para destinar os valores à SEMCASPI e à SEMEL; Decreto n. 25.388 (de 26.12.2023), que anula R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), para destinar os valores à Fundação Wall Ferraz, para aplicar no "Projeto Motivar e Profissionalizar Teresina"; Decreto n. 25.389 (de 26.12.2023), que anula R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para destinar os valores à Administração da SAAD Norte; Decreto n. 25.390 (de 26.12.2023), que retira R\$ 194.524,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais) da manutenção e gestão da saúde, da limpeza pública e da construção e melhoria de unidades habitacionais e destina os valores para a Fundação Wall Ferraz, para aplicar no "Projeto Motivar e Profissionalizar Teresina", publicados no Diário Oficial do Município do dia 27.12.2023; retirada de equipamentos de ultrassonografia e radiografia, bem como soluções de continuidade no fornecimento e disponibilização de insumos da unidade pela empresa fornecedora à Fundação Municipal de Saúde (FMS) e à rede pública municipal de saúde, como materiais médicos, antibióticos, analgésicos, antiarrítmicos, anticonvulsivantes, antihipertensivos, anestésicos, agulhas para procedimentos anestésicos, tubos para intubação orotraqueal em crianças e adultos, calibragem de aparelhos de anestesia; radiologia sem funcionamento devido ao desligamento de aparelhos pela empresa contratante, falha na prestação de serviços essenciais de saúde na rede pública municipal de saúde; fechamento de Unidades de Básica de Saúde (UBS) e atraso de pagamentos a fornecedores de serviços essenciais e/ou relacionados à prestação de serviço público de saúde; 5. Cumpram-se as diligências constantes no presente despacho; Cumpra-se. Teresina, 28 de dezembro de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

1.2. EDITAL PGJ

EDITAL PGJ Nº 01/2024

Prorroga o prazo de validade do Concurso Públco para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Promotor de Justiça Substituto da Carreira do Ministério Públco do Estado do Piauí.

OPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, incisos I, V, VI, VII, e XXIII da Lei Complementar estadual nº 12/93 e nos termos do art. 37, inciso III, da CF e art. 54, inciso III, da Constituição do Estado do Piauí, RESOLVE:

1) PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade, previsto no art. 8º da RESOLUÇÃO CSMP Nº 03, de 17 de agosto de 2018 (Regulamento do Concurso) e no item 18.29 do EDITAL Nº 1 - MP/PI, de 31 de outubro de 2018, concernente ao Concurso Públco para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Promotor de Justiça Substituto da Carreira do Ministério Públco do Estado do Piauí, publicado, no dia 1º de Novembro de 2018, no Diário Eletrônico do MPPI EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, ANO II - Nº 283A, cujo

resultado final fora homologado pelo EDITAL Nº 33 - MP/PI, de 17 de maio de 2021, publicado, no dia 18 de maio de 2021, no Diário Eletrônico do MPPI, ANO V - Nº 864, e que teve período suspensivo incidente sobre o prazo de validade nos termos do EDITAL PGJ Nº 24/2023, veiculado no Diário Eletrônico do MPPI (Disponibilização: Quarta-feira, 3 de Maio de 2023 Publicação: Quinta-feira, 4 de Maio de 2023), ANO VII - Nº 1312, ficando o presente prazo de prorrogação vigente até o dia 31 de dezembro de 2025; e

2)ESTABELECERque os efeitos deste edital retroagam ao dia 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

1.3. PORTARIAS PGJ

PORTARIA PGJ/PI Nº 5120/2023-Republicação por incorreção

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93 e, considerando o disposto no procedimento de gestão administrativa nº 19.21.0426.0042195/2023-98,

R E S O L V E

CONCEDER, de 24 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, 10 (dez) dias remanescentes de férias à Promotora de Justiça **CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA**, titular da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina e Chefe de Gabinete do Procurador-geral de Justiça, referentes ao 2º período do exercício de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 5122/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Altos, de 08 a 27 de janeiro de 2024, em razão das férias do Promotor de Justiça Paulo Rubens Parente Rebouças.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 01/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93;

CONSIDERANDO o despacho contido nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0055.0041826/2023-09,

R E S O L V E

INCLUIR os Policiais Militares 3º SGT PM **DIANA RAQUEL DO NASCIMENTO FRANÇA**, CPF - 015.xxx.xxx-51, e SD PM **LOISYANE VIEIRA COELHO**, CPF - 056.xxx.xxx-43, no regime de compra de folga, a partir de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 03/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93;

CONSIDERANDO o despacho contido nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0010.0041972/2023-40,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **GUILHERME DOS SANTOS DE ANDRADE**, matrícula nº 310, para atuar como fiscal dos contratos nº 01/2022/FPDC e 81/2021/PGJ, em substituição ao servidor Jonatan Santos de Castro, matrícula nº 199, revogando-se a Portaria PGJ/PI nº 3580/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 04/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93;

CONSIDERANDO o disposto no PGEA/SEI nº 19.21.0240.0041963/2023-34,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **LUÍSA CYNOBELLINA ASSUNÇÃO LACERDA ANDRADE**, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, para, sem prejuízo de suas funções, assegurar a continuidade e regularidade dos serviços da 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, no tocante às medidas protetivas de urgência, bem como na implantação de projetos sociais, referentes à violência doméstica e familiar contra a mulher, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 5/2024

OPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0013.0041414/2023-26,

R E S O L V E

DESIGNAR o (a) servidor (a) **TUANY DE SOUSA FRANÇA**, matrícula nº 20003, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV (CC-06), para exercer, sem prejuízo de suas funções, as atribuições atinentes ao cargo em comissão de Coordenador Técnico (CC-08), junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, em substituição ao servidor **AFRÂNIO OLIVEIRA DA SILVA**, Analista Ministerial, matrícula nº 176, no período de **08 a 17 de janeiro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.